



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE MAIO DE 1983.-

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CÂMARA:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, de acordo com os artigos 26, item III e 27, item III da Lei nº 2.760/73 Lei Orgânica dos Municípios, e no uso de suas atribuições:

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica criado o quadro de Funcionário da Câmara Municipal de Marilândia, que se constituirá dos seguintes cargos e respectivos vencimentos iniciais:

- 1 - Cargo de Secretário..... Cr\$ 45.000,00
- 1 - Cargo Oficial Administrativo..... Cr\$ 34.000,00
- 1 - Cargo de datilógrafo..... Cr\$ 34.000,00
- 1 - Cargo de Servente..... Cr\$ 23.000,00

Artigo 2º - Os Cargos constantes do Artigo 1º, serão providos pelo sistema Celetista (CLT), até que seja realizado o concurso de provas, para o preenchimento em caráter efetivo.

Artigo 3º - As funções dos respectivos cargos serão determinadas por Regulamento de Portaria da Presidência.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de maio de 1983.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO